# Lei nº 1.257, de 22 de agosto de 2019.

**Dispõe sobre a nomenclatura "Casa do Cidadão ROMUALDO BEGOT DA SILVA e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES estatui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Casa do Cidadão ROMUALDO BEGOT DA SILVA, localizada na Rua Pinto Braga, Centro, Benevides/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

**RONIE RUFINO DA SILVA**
Prefeito Municipal